



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina,
Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 294 – SETEMBRO/2018
Resoluções 211-229/2018
(CEPEX)**

27 de setembro de 2018



Resolução N° 211/18

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Homologa Relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico Docente, para efeito de Progressão Funcional para a Classe de Professor Associado.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão do mesmo Conselho, em reunião de 10/09/2018, e considerando:

- o **Processo N° 23111.054762/18-66,**

RESOLVE:

Homologar o **Relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico Docente (CADAD)**, desta Universidade para efeito de Progressão Funcional dos professores constantes da relação anexa, que informa os respectivos níveis habilitados para a classe de professor associado, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 11 de setembro de 2018


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor

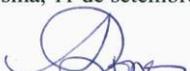


Anexo à Resolução Nº 211/18-CEPEX

**RELAÇÃO DE PROFESSORES HABILITADOS
CONFORME NÍVEIS ESPECIFICADOS ABAIXO:**

Nome	Lotação	Nível Solicitado
Edson Cavalcanti da Silva Filho	CT	Associado II
Ana Regina Barros Rego Leal	CCE	Associado I
Ana Valéria Marques Fortes Lustosa	CCE	Associado IV
João Evangelista das Neves Araújo	CCE	Associado I
Marcondes Rodrigues Clark	CCN	Associado II
Samuel Costa Filho	CCHL	Associado III
Maria Lídia Medeiros de Noronha Pessoa	CCHL	Associado IV
Maria Elvira Brito Campos	CCHL	Associado II
Beatriz Gama Rodrigues	CCHL	Associado II
Iracilde Maria de Moura Fé Lima	CCHL	Associado I
Maria Sueli Rodrigues de Sousa	CCHL	Associado I
Márcia Astres Fernandes	CCS	Associado II
Marina de Deus Moura de Lima	CCS	Associado I

Teresina, 11 de setembro de 2018


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



Resolução N° 212/18

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Homologa Relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico Docente, para efeito de Progressão Funcional para a Classe de Professor Associado.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão do mesmo Conselho, em reunião de 10/09/2018, e considerando:

- o **Processo N° 23111.059580/18-57,**

RESOLVE:

Homologar o **Relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico Docente (CADAD)**, desta Universidade para efeito de Progressão Funcional dos professores constantes da relação anexa, que informa os respectivos níveis habilitados para a classe de professor associado, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 11 de setembro de 2018


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



Anexo à Resolução Nº 212/18-CEPEX

**RELAÇÃO DE PROFESSORES HABILITADOS
CONFORME NÍVEIS ESPECIFICADOS ABAIXO:**

Nome	Lotação	Nível Solicitado
Maria Letícia Vega	CCN	Associado I
Rosana Aquino de Souza	CMRV	Associado I
Ivanilza Moreira de Andrade	CMRV	Associado II
João Marcos de Goes	CMRV	Associado II
Elaine Maria Leite Rangel Andrade	CCS	Associado I
Alexandre Henrique de Melo Simplicio	CCS	Associado IV
Pedro Vítor Lopes Costa	CCS	Associado I
Stélio Bezerra Pinheiro de Lima	CPCE	Associado I
Leonardo Atta Farias	CPCE	Associado I
Maria Dalva Macedo Ferreira	CCHL	Associado II
Marlúcia Valéria da Silva	CCHL	Associado II
Nelson Juliano Cardoso Matos	CCHL	Associado II
Karina Rodrigues dos Santos	CMRV	Associado II

Teresina, 11 de setembro de 2018


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



Resolução Nº 213/18

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Autoriza prorrogação de afastamento de professora para realizar Pós-Graduação, em nível de Doutorado.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições tendo em vista decisão do mesmo Conselho, em reunião de 10/09/2018, e, considerando:

- o Processo Nº 23111.024387/2018-56;

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de afastamento da Professora **Juliana Oliveira de Carvalho**, lotada na Coordenação do Curso de Sistemas de Informação do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, a fim de dar continuidade ao Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação, em nível de Doutorado, na Universidade Federal do Ceará/UFC, pelo período de 05 (cinco) meses a contar de 01 de setembro de 2018, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 12 de setembro de 2018

José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



Resolução Nº 214/18

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Autoriza afastamento de professora para concluir Pós-Graduação, em nível de Doutorado.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições tendo em vista decisão do mesmo Conselho, em reunião de 10/09/2018, e, considerando:

- o Processo Nº 23111.022968/2018-54;

RESOLVE:

Autorizar o afastamento integral da Professora **Luzana Leite Brasileiro**, lotada no Departamento de Construção Civil e Arquitetura do *Campus* Ministro Petrônio Portella, a fim de concluir Curso de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia dos Materiais, em nível de Doutorado, na Universidade Federal do Piauí, pelo período de 01 (um) ano a contar de 17 de agosto de 2018, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 12 de setembro de 2018

José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



Resolução Nº 215/18

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Autoriza prorrogação de afastamento de professor para realizar Pós-Graduação, em nível de Doutorado.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições tendo em vista decisão do mesmo Conselho, em reunião de 10/09/2018, e, considerando:

- o **Processo Nº 23111.024388/2018-29**;

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de afastamento do Professor **Rayner Gomes Sousa**, lotado no Curso de Sistemas de Informação do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, a fim de dar continuidade ao Curso de Pós-Graduação em Ciência da Computação, em nível de Doutorado, na Universidade Federal do Ceará/UFC, pelo período de 05 (cinco) meses a contar de 01 de setembro de 2018, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 12 de setembro de 2018


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



Resolução N° 216/18

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Autoriza afastamento de professora para realizar Pós-Graduação, em nível de Doutorado.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições tendo em vista decisão do mesmo Conselho, em reunião de 13/08/2018, e, considerando:

- o Processo N° 23111.024396/2018-07;

RESOLVE:

Autorizar, na forma do parecer do relator, o afastamento da Professora **Nády dos Santos Moura**, lotada no Curso de Bacharelado em Enfermagem do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, a fim de realizar Curso de Pós-Graduação em Enfermagem, em nível de Doutorado, na Universidade Federal do Ceará/UFC, pelo período de 06 (seis) meses a contar de 28 de agosto de 2018, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 12 de setembro de 2018


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



Resolução Nº 217/18

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Autoriza Revalidação de Diploma de Pós-Graduação (Doutorado), expedido por Instituição Estrangeira, bem como reconhece Título de Doutor.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 10/09/2018 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.022207/2017-30

RESOLVE:

Autorizar, na forma do parecer do relator, a **Revalidação de Diploma de Doutorado em “Química” de Anupama Ghosh**, obtido no “**Indian Institute of Science**”, na Cidade de Bangalore/Índia, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 12 de setembro de 2018


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



Resolução Nº 218/18

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**Autoriza prorrogação de afastamento
de professor para dar continuidade a
Curso de Pós-Graduação.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições tendo em vista decisão do mesmo Conselho, em reunião de 10/09/2018, e, considerando:

- o **Processo Nº 23111.049425/2018-23**;

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de afastamento de **Arlino Henrique Magalhães de Araújo**, Professor do Centro de Educação Aberta e à Distância – CEAD/UFPI, lotado no Departamento do Curso de Sistemas de Informação, a fim de dar continuidade ao Curso de Doutorado em “Ciência da Computação”, na Universidade Federal do Ceará/UFC, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 10 de agosto de 2018, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 12 de setembro de 2018

José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



Resolução N° 219/18

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aprova Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, do Centro de Ciências da Natureza/CCN, da Universidade Federal do Piauí.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 10/09/2018 e, considerando:

- o Processo N° 23111.053537/2018-64,

RESOLVE:

Aprovar o Regimento Interno do **Programa de Pós-Graduação em “Ciência da Computação”**, do Centro de Ciências da Natureza/CCN, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), conforme processo acima mencionado.

Teresina, 12 de setembro de 2018


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



Resolução Nº 220/18

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**Aprova Projeto do Curso de Especialização em
Direito Público/UFPI.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 10/09/18, e considerando:

- o **Processo Nº 23111.059701/2018-88**;

RESOLVE:

Aprovar o **Projeto do Curso de Especialização em Direito Público**, na modalidade presencial, da Universidade Federal do Piauí, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 12 de setembro de 2018


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor da UFPI



Resolução N° 221/18

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**Aprova Projeto do Curso de Especialização em
Direito Privado/UFPI.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 10/09/18, e considerando:

- o **Processo N° 23111.059701/2018-88;**

RESOLVE:

Aprovar o **Projeto do Curso de Especialização em Direito Privado**, na modalidade presencial, da Universidade Federal do Piauí, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 12 de setembro de 2018

José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor da UFPI



Resolução Nº 222/18

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aprova Calendário Universitário da Pós-Graduação *Stricto Sensu* – 2019.1 e 2019.2.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 10/09/2018, e considerando:

- o Processo 23111.060191/2018-50;

RESOLVE:

Aprovar o Calendário Universitário da Pós-Graduação *Stricto Sensu* – 2019.1 e 2019.2, conforme documento em anexo.

Teresina, 12 de setembro de 2018


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



Resolução N° 223/18

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**Ratifica Resolução N° 197/2018/CEPEX,
de 21 de agosto de 2018.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 10/09/2018, e considerando:

- o **Processo 23111.049264 /2018-05;**

RESOLVE:

Ratificar a Resolução N° 197/18/CEPEX, de 21/08/2018, que regulamenta o afastamento de docentes para Estágio Pós-Doutoral na Universidade Federal do Piauí e dá outras providências, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 12 de setembro de 2018

José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



Resolução N° 224/18

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**Aprova Reformulação do Projeto Pedagógico
do Curso de Engenharia de Produção.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 10/09/2018 e, considerando:

- o **Processo N° 23111.033868/2018-52;**

RESOLVE:

Aprovar, na forma do parecer do relator, a **Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Produção**, do Centro de Tecnologia, da Universidade Federal do Piauí, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 13 de setembro de 2018

José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor da UFPI



Resolução N° 225/18

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**Aprova criação do Núcleo de Estudos
em Cultura, Arte e seu Ensino na
Contemporaneidade-CORE.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião realizada em 10/09/2018 e, considerando:

- o processo N° 23111.030502/2016-89;

RESOLVE:

Aprovar a criação do **Núcleo de Estudos em Cultura, Arte e seu Ensino na Contemporaneidade - CORE**, vinculado ao Departamento de Artes/DEA, do Centro de Ciências da Educação, da Universidade Federal do Piauí/UFPI, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 13 de setembro de 2018.


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



Resolução N° 226/18

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Autoriza correção de nota.

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições tendo em vista decisão do mesmo Conselho, em reunião de 10/09/2018, e, considerando:

- o Processo N° 23111.039519/2018-56:

RESOLVE:

Autorizar, na forma do parecer do relator, a correção da nota da disciplina “**Linguagem Brasileira de Sinais**”, onde se lê: Nota 0,0, leia-se Nota 7,8, no Histórico Escolar do discente Luis Ferreira Mota, matrícula 20149130210, do Curso de Bacharelado em Administração Pública, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 12 de setembro de 2018


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



Resolução N° 227/18

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**Aprova Criação do Núcleo de Estudo e Pesquisa
“Centro de Inteligência em Agravos Tropicais
Emergentes e Negligenciados”.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 10/09/18, e considerando:

- o Processo N° 23111.027804/2018-44;

RESOLVE:

Aprovar a **Criação do Núcleo de Estudo e Pesquisa “Centro de Inteligência em Agravos Tropicais Emergentes e Negligenciados”**, da Universidade Federal do Piauí, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 13 de setembro de 2018

José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor da UFPI



Resolução N° 228/18

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**Retifica Resolução N° 134/2018 – CEPEX,
datada de 11 de julho de 2018, que
homologa Relatório CADAD.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião realizada em 10/09/2018 e, considerando:

- o processo N° 23111.043846/2018-15;

RESOLVE:

Retificar a Resolução N° 134/2018 – CEPEX, datada de 11 de julho de 2018, que homologa o Relatório da Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico Docente (CADAD), onde se lê: “*Adriana Ursolino Alves*”, leia-se: “*Adriana Ursolino Alves*”, conforme processo acima mencionado.

Teresina, 13 de setembro de 2018.

José Arimatéia Dantas Lopes

Reitor



Resolução nº 229/2018

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**Institui a Política de Inovação da
Universidade Federal do Piauí (UFPI).**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí e Presidente do Conselho de Ensino, Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão do mesmo Conselho em reunião de 10/09/2018, e considerando:

- Processo nº 23.111.044049/2018-63;
- Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;
- Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação; e,
- Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, que regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, o art. 24, § 3º, e o art. 32, § 7º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e o art. 2º, caput, inciso I, alínea "g", da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e altera o Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional;

RESOLVE:

Art. 1º A Política de Inovação da Universidade Federal do Piauí reger-se-á por meio dos princípios de que:

- I** - A organização e a gestão dos processos que orientam a transferência de tecnologia e a geração de inovação no ambiente produtivo serão realizadas em
- II** - consonância com as prioridades da política nacional de ciência, tecnologia e inovação e com a política industrial e tecnológica nacional.
- III** - Caberá ao Núcleo de Inovação Tecnológica e as Pró-Reitoria da UFPI, zelar pela execução da presente Política, em consonância com as Resoluções e demais atos normativos da instituição.



Resolução nº 229/2018 – 02

Art. 2º São diretrizes da Política de Inovação da UFPI:

I - Atuação no ambiente produtivo local, regional, nacional ou internacional, através de alianças que orientem a geração de inovação;

II - Promoção do empreendedorismo, gestão de incubadoras e participação da UFPI no capital social de empresas, seja diretamente ou por meio de usufruto de quotas ou ações, em consonância com os objetivos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;

III - Criação, desenvolvimento, e manutenção e participação de ambientes de inovação, como polos e parques de tecnologia, incubadoras, aceleradoras e laboratórios, entre outros;

IV - Realização de atividades de extensão tecnológica e prestação de serviços técnicos;

V - Compartilhamento e permissão de uso por terceiros de seus laboratórios, equipamentos, recursos humanos e capital intelectual;

VI - Fomento à participação dos seus servidores em empresas de base tecnológica, que gerem inovação fundamentada em tecnologias geradas na UFPI.

VII - Capacitação de recursos humanos em empreendedorismo, gestão da inovação, transferência de tecnologia e propriedade intelectual;

VIII - Estabelecimento de parcerias para desenvolvimento de tecnologias com inventores independentes, empresas e outras entidades.

IX - Desenvolvimento, difusão e divulgação de tecnologias sociais.

Art. 3º A UFPI poderá no âmbito da transferência de tecnologia:

I - Celebrar contrato de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação por ela desenvolvida isoladamente ou por meio de parceria.

II - Adotar diferentes modalidades de oferta, incluindo a concorrência pública e a negociação direta, e a modalidade escolhida será previamente justificada em decisão fundamentada, por meio de processo administrativo a ser deliberado pelo Conselho Superior competente.

III - Celebrar o contrato de transferência de tecnologia com empresas que tenham em seu quadro societário pesquisador público da UFPI.

IV - Ceder seus direitos sobre a criação, mediante manifestação expressa e motivada e a título não oneroso, ao criador, para que os exerça em seu próprio nome e sob sua inteira responsabilidade, ou a terceiro, mediante remuneração. Esta manifestação deverá ser proferida pela Reitoria, ouvido o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) no prazo de 30 dias.



Resolução nº 229/2018 – 03

Art. 4º O Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) poderá ser constituído com personalidade jurídica própria, como entidade privada sem fins lucrativos, inclusive sob a forma de fundação de apoio.

§ 1º A escolha do NIT, sua denominação e posição no organograma institucional caberão ao Conselho Universitário.

§ 2º O NIT será obrigado a consultar previamente o Ministério da Defesa quando forem identificadas tecnologias de interesse da defesa nacional, nos casos do art. 11, art. 13, art. 18 e art. 37 do Decreto Federal nº 9.283/2018.

Art. 5º A UFPI poderá utilizar termo de outorga, no âmbito de suas ações de inovação, para concessão de bolsas, de auxílios, de bônus tecnológico e de subvenção econômica.

Art. 6º A UFPI poderá celebrar acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação com instituições públicas ou privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo, sem transferência de recursos financeiros públicos para o parceiro privado.

Art. 7º A UFPI poderá utilizar termo de outorga, no âmbito de suas ações de inovação, para concessão de bolsas, de auxílios, de bônus tecnológico e de subvenção econômica.

Art. 8º A UFPI poderá celebrar acordo de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação com instituições públicas ou privadas para realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica e de desenvolvimento de tecnologia, produto, serviço ou processo, sem transferência de recursos financeiros públicos para o parceiro privado.

Art. 9º A UFPI poderá celebrar convênio para pesquisa, desenvolvimento e inovação com os órgãos e as entidades da União, as agências de fomento e as ICT públicas e privadas para execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com transferência de recursos financeiros públicos.

Art. 10 A UFPI poderá conceder ao pesquisador que não esteja em estágio probatório licença sem remuneração, pelo prazo de até três anos consecutivos, renovável por igual período, para constituir, individual ou associadamente, empresa com a finalidade de desenvolver atividade empresarial relativa à inovação.

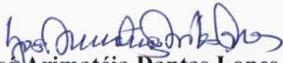


Resolução nº 229/2018 – 04

Art. 11 Ao inventor independente que comprove depósito de pedido de patente é facultado solicitar a adoção de sua criação pela UFPI, que decidirá, através do NIT, quanto à conveniência e à oportunidade da solicitação e à elaboração de projeto voltado à avaliação da criação para futuro desenvolvimento, incubação, utilização, industrialização e inserção no mercado.

Art.12 Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Teresina, 18 de setembro de 2018.


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor